



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS E A EMPRESA BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Reitoria, sediado na cidade de Bento Gonçalves, endereço: Rua General Osório, 348, CEP 95700-086, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pela Portaria MEC Nº 465, de 17 de maio de 2018, Publicado no D.O.U. de 18 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, em consequência denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BRInfor Soluções em TI Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.261/0001-51, sediada na Avenida Professor Mario Werneck, nº 280, Loja 01, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-610, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Vieira Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.610.243, e CPF nº 046.557.606-05, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 08 de dezembro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por 12 meses, baseado na forma do disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do IFRS, prevista no Orçamento da União na classificação: Programa de Trabalho 12363501220RL0043, elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, nota de empenho a seguir:

Reitoria – UG 158141

Nº do Empenho: **2020NE800327**

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste termo aditivo será de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

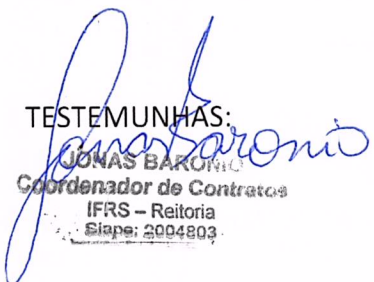
JULIO XANDRO
HECK:93476043053

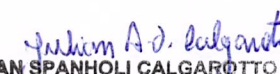
Assinado de forma digital por JULIO XANDRO HECK:93476043053
Dados: 2020.09.25 09:44:20 -03'00'

Sr. Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS


Assinado digitalmente por:
BRUNO VIEIRA RODRIGUES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Sr. Bruno Vieira Rodrigues
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JONAS BARONI
Coordenador de Contratos
IFRS – Reitoria
Siapex: 2004803


JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Siapex: 2066001